



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para substituição completa de elevador monta-cargas e elevadores de passageiros instalados em unidades do Poder Judiciário Goiano.

Abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar, analisar e comparar as possíveis soluções para resolver os problemas apresentados por elevador do tipo monta cargas e elevadores de passageiros instalados em algumas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário Goiano. Mais especificamente, um elevador monta cargas no Fórum de Paraúna e dois elevadores de passageiros do Anexo I do TJGO, em Goiânia. Atualmente, os equipamentos não atendem à demanda necessária do local por estarem tecnologicamente defasados em uso há muitos anos (no caso dos elevadores do Anexo I) ou estão completamente inoperantes há vários anos (no caso do elevador monta cargas de Paraúna). Este estudo objetiva demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme especificações técnicas da Tabela 1.

Tabela 1 – Descrição do Objeto

LOTE	EQUIPAMENTO EXISTENTE	EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO E INSTALADO	LOCAL	QTD
1	Elevador monta cargas, de fabricação “artesanal”, sem marca e modelo identificáveis, com sistema de tração por cabo ¼ com enrolamento em tambor. 2 paradas.	Elevador monta cargas novo com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • Motor elétrico eficiente e silencioso; • Inversor de frequência VVVF; • Cabina em aço inox com porta; • Porta de pavimento guilhotina em aço inox; • Botoeiras de pavimento em aço inox, com chave de bloqueio (botão “stop”); • Carga máxima: 100 kg; • 2 paradas 	Fórum da Comarca de Paraúna, Paraúna/GO	1
2	Elevadores elétricos de passageiros com casa de máquinas, 9 paradas, capacidade de 450 kg (6 passageiros)	Elevadores elétricos de passageiros novos sem casa de máquinas com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • Motor eficiente e silencioso; • Inversor de frequência VVVF; • Capacidade de 450 kg (6 passageiros); • Velocidade mínima de 1,5 m/s; • Medidor de carga máxima (pesador) que impeça movimento do carro em casos de excesso de carga 	Anexo I do TJGO, Goiânia/GO	2



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE	EQUIPAMENTO EXISTENTE	EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO E INSTALADO	LOCAL	QTD
		<p>máxima;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de resgate automático; • Cabinas modernas em aço inox; • 2 (dois) ventiladores separados por cabina (com acionamentos distintos); • Iluminação de cabina em LED; • Vidros dentro da cabina não estilhaçáveis; • Corrimãos dentro da cabina conforme normas de acessibilidade; • 1 (um) Intercomunicador (instalado, configurado e operacional) em cada cabina, conectado diretamente na portaria do prédio ou em local a ser definido pela Fiscalização; • Botoeiras de pavimento em aço inox, com indicação de pavimento e de sentido de movimentação de cabina em LED, com botões distintos para subir e descer; • Os dois elevadores devem ser configurados como um único grupo, de modo que o sistema de controle determinará qual carro atenderá cada chamada de maneira mais rápida e eficiente; • Sistema de controle instalado ao lado da porta de pavimento do último pavimento, dentro de porta de aço inox trancada com chave específica 		

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I) Elevador Monta-Cargas

2.1 O elevador do tipo monta-cargas instalado no Fórum da Comarca de Paraúna encontra-se inoperante há vários anos, conforme relatado, inclusive, pelas próprias unidades judiciárias. Esse equipamento tem



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

como objetivo o transporte de pequenos objetos, em sua maioria processos físicos e demais materiais de escritório, entre dois pavimentos (Térreo e Subsolo);

2.2 Entretanto, levando em conta o estado atual dos monta cargas e o benefício ao expediente forense em recupera-los e coloca-los em pleno funcionamento, esta Divisão entende que é necessário resolver os problemas e avarias que os tornam inoperantes antes de inclui-los em outro contrato de manutenção.

2.3 Desse modo, após recupera-los e coloca-los em pleno funcionamento, será possível mantê-los adequadamente, garantindo a segurança e eficiência das máquinas;

II) Elevadores de Passageiros

2.4 O Anexo I do TJGO, localizado na Rua 19, S.N, qd. A8, Setor Oeste, Goiânia possui 2 elevadores de passageiros da marca Atlas Schlinder, capacidade de 450 kg (6 passageiros) e 9 paradas. Entretanto, esses elevadores, apesar de mantidos regularmente por empresa especializada, são muito antigos e altamente defasados tecnologicamente;

2.5 O prédio do Anexo I foi construído para ser um edifício residencial, com poucos apartamentos por andar. Isso significa que os elevadores para lá projetados não precisariam ser de alta performance ou atender grande tráfego de pessoas. Desse modo, a demanda projetada de uso das máquinas era baixa;

2.6 Entretanto, o prédio passou a ser usado com frequência muito maior do que a esperada em projeto, uma vez que o número ode servidores em cada pavimento ultrapassa consideravelmente o número inicialmente previsto de moradores no prédio. Por esse motivo, os elevadores realizam muito mais viagens do que o esperado, de modo que o desgaste nos componentes é acentuado, ocasionando paradas mais frequentes e piorando, de maneira geral, o fluxo de passageiros

2.7 Restam, portanto, comprovadas as necessidades da contratação;

3 DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A substituição dos elevadores monta cargas e elevadores de passageiros para as referidas unidades do Poder Judiciário Goiano não está prevista no Plano Anual de Contratações 2022 da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para atender o objetivo desejado, ou seja, colocar o elevador monta cargas do Fórum de Paraúna, bem como elevadores de passageiros do Anexo I do TJGO em pleno funcionamento e em condições de segurança para os magistrados, servidores e usuários do Poder Judiciário Goiano, a empresa contratada deve:

4.2 Remover os equipamentos atualmente instalados, juntamente com seus componentes, peças, materiais e infraestruturas civis, mecânicas e elétricas existentes;

4.3 Fornecer e instalar elevadores novos, conforme descritos na Tabela 1 deste Estudo Técnico Preliminar, atendendo todas as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis;

4.4 Realizar todos os testes e ensaios necessários, conforme estabelecem as normas técnicas e legislações vigentes, nos elevadores para executar o startup. Todos os testes devem ser acompanhados pela Fiscalização para serem aceitos;

4.5 Não reaproveitar nenhum componente, peça, acessório, material ou infraestrutura existente;

4.6 Fornecer serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme PMOC a ser elaborado por profissional tecnicamente habilitado, com fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e mão de obra necessários, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir do startup dos elevadores e aceite da Fiscalização;

5 DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

5.1 As quantidades necessárias de elevadores a serem adquiridos e instalados são mostradas na Tabela 1 deste Estudo Técnico Preliminar;

6 DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 O presente item tem por objetivo a análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

6.2 Os problemas objetos deste estudo são, basicamente, os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- a) Elevador monta-cargas do Fórum de Paraúna: equipamento completamente inoperante há vários anos;
- b) Elevadores de passageiros do Anexo I do TJGO: aparelhos altamente defasados tecnologicamente, projetados para uma demanda muito menor do que a atual do prédio e incapazes de atender o tráfego estimado quando as unidades administrativas se deslocarem para lá, tendo em vista a ampliação da estrutura judiciária estipulada por projeto de lei aprovado pelo Governo do Estado no dia 10/12/2021;

I) Elevador Monta-Cargas

6.3 Para entender melhor a situação do elevador monta cargas, esta Divisão solicitou às empresas mantenedoras especializadas contratadas pelo TJGO para vistoriar o Fórum de Paraúna;

6.4 A empresa Módulo Engenharia, responsável pela manutenção dos elevadores das comarcas do interior do Estado de Goiás, vistoriou o elevador monta cargas do Fórum de Paraúna. A empresa constatou que o aparelho não contém placas de identificação de todos os componentes, apresentando elevado nível de desgaste mecânico e oxidação e seria necessário substituir diversas peças para que ele voltasse a funcionar. Entretanto, conforme informado à esta Divisão pela empresa, mesmo substituindo as peças, não seria possível garantir com certeza um funcionamento eficiente ou completamente seguro da máquina, dado o estado atual de toda a instalação. A máquina instalada no Fórum de Paraúna encontra-se avariada e tem indícios de ter sido manufaturada, ou seja, construída de maneira caseira. Seguem algumas fotos ilustrando o encontrado pela empresa no Fórum de Paraúna:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



Figura 1 – Estado atual do elevador monta cargas do Fórum de Paraúna

6.5 Dada a situação acima exposta, esta Divisão entende que há duas possibilidades de resolver o problema, a saber:

- a) Reparar os componentes passíveis de conserto, substituir os avariados e modernizar o elevador, mantendo suas características iniciais e aproveitando as peças possíveis;
- b) Substituir completamente os elevadores por equipamentos novos, modernos, fabricados e instalados por empresas especializadas, com garantia de funcionamento eficiente, seguro e que atenda todas as normas vigentes;

6.6 A primeira solução possível envolveria contratar uma empresa especializada em manutenção de elevadores para verificar detalhadamente quais componentes poderiam ser recuperados, quais deveriam ser substituídos e quais adaptações mecânicas, elétricas e civis precisariam ser feitas para adaptar as máquinas instaladas para as exigências das novas normas técnicas de elevadores. Apesar de teoricamente possível, esta Divisão entende que tal solução, além de apresentar custo muito variável (tendo em vista que diferentes empresas poderiam consertar ou substituir diferentes componentes, dependendo da capacidade técnica e interesse de cada uma), não traria a segurança e eficiência necessárias para os magistrados, servidores e usuários do TJGO. Isso porque, por se tratar de uma série de serviços mecânicos, muitas vezes feitos por diferentes fornecedores, e fornecimento e instalação de diferentes



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

peças e componentes de fabricantes diversos, poderia ocorrer incompatibilidade entre as peças ou mesmo perda da qualidade geral da máquina, por se tornar algo muito adaptado;

6.7 A segunda solução seria substituir completamente o elevador, sem aproveitar nenhuma peça ou componente instalado. Essa solução, feita por fabricante especializado da área, garantiria que o equipamento instalado fosse de fabricação em série, com peças e componentes originais, possíveis de serem substituídos futuramente e, por serem fabricados atualmente, atendessem todas as normas vigentes. Desse modo, seria garantida a segurança do funcionamento das máquinas, bem como alta eficiência energética e desempenho funcional do elevador, atendendo de maneira muito mais satisfatória as necessidades do TJGO. Além disso, por se tratar de equipamento novo, original e instalado por fabricante especializada, certamente as empresas de manutenção especializadas futuramente contratadas pelo TJGO seriam capazes de manter os elevadores de maneira adequada;

6.8 Sendo assim, esta Divisão entende que, tecnicamente, a melhor solução para resolver definitivamente os problemas apresentados pelo elevador monta cargas do Fórum de Paraúna é substituir completamente o equipamento e toda a infraestrutura a ele relacionada, por equipamento novo, moderno, fabricado e instalado por empresas especializadas. **O novo elevador monta cargas deve ter as especificações mínimas constantes na Tabela 1 deste Estudo;**

II) Elevadores de Passageiros

6.9 Como explicado acima, os elevadores do Anexo I do TJGO são muito antigos, defasados tecnologicamente e não atendem bem a demanda do prédio atualmente;

6.10 Ainda mais importante de ressaltar é o fato de que os elevadores, apesar de mantidos regularmente, apresentam frequentemente defeitos, normalmente causados por excesso de carga (entram nas cabinas mais passageiros do que o máximo permitido, paralisando o elevador até a empresa de manutenção ser acionada) ou por desgaste excessivo dos componentes (tendo em vista que as máquinas não foram projetadas para atender a demanda do TJGO, pois se tratava de um prédio residencial antes de ser adquirido por este TJGO);

6.11 Sendo assim, esta Divisão vislumbra como soluções possíveis as mesmas opções apresentadas para os monta cargas, ou seja:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

6.12 Reparar os componentes passíveis de conserto, substituir os avariados e modernizar os elevadores, mantendo suas características iniciais e aproveitando as peças possíveis;

6.13 Substituir completamente os elevadores por equipamentos novos, modernos, fabricados e instalados por empresas especializadas, com garantia de funcionamento eficiente, seguro e que atenda todas as normas vigentes;

6.14 Nesse caso, tratam-se de elevadores de passageiros, situação ainda mais sensível do que os monta cargas, pois são equipamentos que transportam pessoas

6.15 Atualmente, a demanda do Anexo I ainda é inferior a que se espera para os próximos meses, pois nem todas as unidades administrativas que pra lá se deslocarão já o fizeram. Como os elevadores já não atendem a demanda atual de maneira satisfatória, certamente criarão ainda mais transtornos aos usuários quando o prédio estiver completamente ocupado;

6.16 Os argumentos usados para justificar a substituição dos elevadores monta cargas não somente cabem no caso dos elevadores do Anexo I, como também se intensificam. Isso porque, se já não era possível garantir a segurança necessária para elevadores monta cargas, que apenas transportam materiais, funcionarem corretamente, certamente não seria prudente assumir tal risco com elevadores que transportam pessoas;

6.17 Pelos motivos expostos, esta Divisão entende que, tecnicamente, a melhor solução possível para resolver os problemas dos elevadores do Anexo I é substituir completamente os elevadores lá instalados por máquinas novas, modernas, sem casa de máquinas, com sensores de carga (pesadores), sistema de resgate automático e demais especificações mínimas constantes na Tabela 1 deste Estudo;

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Decreto Estadual Decreto nº 9.900/2021 estabelece, em seu art. 6º, dos parâmetros a serem utilizados para a determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Sobre cada um dos itens constantes nesse artigo, esta Divisão informa:

Item I - ComprasNet.GO : A busca na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme disposto no art. 11 do mesmo decreto, deve ser feita no novo sistema ComprasnetGO. Entretanto, o referido



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

o sistema foi implementado em dezembro de 2021 e não dispõe de uma base de dados grande, uma vez que o sistema é relativamente novo. Por esse motivo, não foi possível obter nenhum preço de referência para o objeto deste certame. Vale ressaltar que foi pesquisado a palavra "monta carga" e "monta-carga", ambas apresentando a quantidade de 0(zero) registros. Similarmente, em relação a elevadores de passageiros, quando feita a busca pelo termo "elevadores passageiros", foi apresentada a quantidade de 0 (zero) registros.

ComprasNet.GO

ComprasNet.GO | Informações | Licitações | Downloads | Fale Conosco

Busca Avançada de Licitações e Compras Diretas

Nº Oferta de Compra/Solicitação:

Número Sequencial da Licitação: /

Nº Processo:

Período: 18/03/2021 a 18/03/2022

Período Sessão Pública: a

Modalidade:

Mostrar Todas as Unidades Executoras(Ativas e Inativas)

Unidade Executora:

* Status: Encerradas

Buscar por palavra chave: monta carga

Consultar | Limpar | Voltar

Após a pesquisa:
 * Clique no Nº da Oferta de Compra para ver os itens, acompanhar ou participar da Compra Direta/Pregão Eletrônico.
 * Clique no ícone para fazer o download do Edital da Licitação.

Nº Oferta de Compra	Nº Solicitação	Nº Sequencial	Objeto	Nº Processo	Unidade Executora	Modalidade	Status	Fase	Data Abertura Oferta de Compra	Data Cadastro Solicitação	Data Encerramento	Qtde. Itens	Edital	Contrato/Arquivo	Ata Pregão
Quantidade de Registros: 0															

Figura 3 – Busca no ComprasNet.GO, usando palavra “monta carga”



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ComprasNet.GO

ComprasNet.GO
Informações
Licitações
Downloads
Fale Conosco

Busca Avançada de Licitações e Compras Diretas Clique para ocultar

Nº Oferta de Compra/Solicitação:

Número Sequencial da Licitação: /

Nº Processo:

Período: a ?

Período Sessão Pública: a ?

Modalidade:

Mostrar Todas as Unidades Executoras(Ativas e Inativas)

Unidade Executora:

* Status:

Buscar por palavra chave:

Após a pesquisa:
 * Clique no Nº da Oferta de Compra para ver os itens, acompanhar ou participar da Compra Direta/Pregão Eletrônico.
 * Clique no ícone para fazer o download do Edital da Licitação.

Nº Oferta de Compra	Nº Solicitação	Nº Sequencial	Objeto	Nº Processo	Unidade Executora	Modalidade	Status	Fase	Data Abertura Oferta de Compra	Data Cadastro Solicitação	Data Encerramento	Qtde. Itens	Edital	Contrato/Arquivo	Ata Pregão
<div style="text-align: right; font-size: 0.7em; margin-top: 5px;">Quantidade de Registros: 0</div>															

Figura 4 – Busca no ComprasNet.GO, usando palavra “monta-carga”



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ComprasNet.GO

ComprasNet.GO
Informações
Licitações
Downloads
Fale Conosco

Busca Avançada de Licitações e Compras Diretas ? Clique para ocultar

Nº Oferta de

Compra/Solicitação:

Número Sequencial da Licitação:

Nº Processo:

Período: a ?

Período Sessão Pública: a ?

Modalidade: Pregão Eletrônico v

Mostrar Todas as Unidades Executoras(Ativas e Inativas)

Unidade Executora: v

* Status: Encerradas v

Buscar por palavra chave:

Consultar
Limpar
Voltar

Após a pesquisa:
* Clique no Nº da Oferta de Compra para ver os itens, acompanhar ou participar da Compra Direta/Pregão Eletrônico.
* Clique no ícone para fazer o download do Edital da Licitação.

Nº Oferta de Compra	Nº Solicitação	Nº Sequencial	Objeto	Nº Processo	Unidade Executora	Modalidade	Status	Fase	Data Abertura Oferta de Compra	Data Cadastro Solicitação	Data Encerramento Itens	Qtde. Edital	Contrato/Arquivo	Ata Pregão

Quantidade de Registros: 0

Figura 5 – Busca no ComprasNet.GO, usando palavra “elevador passageiro”

Item II - Portal de Compras Governamentais – ComprasNET : A pesquisa no Portal de Compras Governamentais de Goiás, ou seja, o Comprasnet atual, não resultou em nenhum item sequer similar ao aqui solicitado. Portanto, esse parâmetro se mostrou inútil para a presente pesquisa de preços.

Item III - Banco de Preços: Conforme sugerido pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), para atender este item, o uso da ferramenta especializada Banco de Preços.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- **Monta carga:** Em pesquisa pelo termo "elevador monta-carga", foram elencados 38 (trinta e oito) possíveis resultados. Em uma análise mais aprofundada, inicialmente, verificou-se que a maioria dos valores de referência era acerca de somente manutenção preventiva e corretiva. Continuando a pesquisa, encontramos apenas 01 (um) preço de referência que se adequa ao objeto deste estudo técnico, incluindo assim o fornecimento e a instalação de um elevador monta carga com características técnicas (carga, número de paradas e comprimento do percurso) aproximadamente equivalentes com as deste certame. O preço de referência foi advindo do Pregão Eletrônico nº 1765/2021, do Governo do Estado do Ceará, Item 3 do Grupo 1, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- **Elevador passageiro:** Em pesquisa pelo termo "elevador passageiro", foram elencados 76 (setenta e seis) possíveis resultados. Em uma análise mais aprofundada, verificou-se que a maioria dos valores de referência não se adequa ao objeto deste estudo técnico, uma vez que as características técnicas (carga, número de paradas, comprimento do percurso, velocidade mínima e sistema "pesador") não são possíveis de se nivelar, de modo a garantir um balizador para esta pesquisa de preços. Por esse motivo, ao constatar 0 (zero) resultados fidedignos ao objeto deste estudo técnico, a pesquisa no Banco de Preços se mostrou infrutífera.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

CONSULTA ATA DE PREGÃO

943001.17652021.10156.4343.46484928000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 01765/2021

Às 14:40 horas do dia 03 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 04/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 02746904/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01765/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de 19 Elevadores Tipo Leito, 01 Elevador Tipo Monto Carga e 01 Cadeira de Transferência para Piscina, com Montagem e Instalação, para Atender ao Hospital Universitário do Ceará - HUC em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Elevador passageiro
Descrição Complementar: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR TIPO LEITO, CAPACIDADE 1500KG (20 PESSOAS) OU SUPERIOR, COM 09 PARADAS, PERCURSO DE 32,90M, 01 ENTRADA UNILATERAL, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.656.048,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.900.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.866.000,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Elevador passageiro
Descrição Complementar: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR TIPO LEITO, CAPACIDADE 1500KG (20 PESSOAS) OU SUPERIOR, COM 09 PARADAS, PERCURSO DE 32,90M 01 ENTRADA UNILATERAL, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 343.952,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 310.000,0000 e com valor negociado a R\$ 300.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Elevador passageiro
Descrição Complementar: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR TIPO MONTA CARGA, CAPACIDADE 300KG OU SUPERIOR, COM 02 PARADAS, PERCURSO DE 4,20M, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Elevador passageiro
Descrição Complementar: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE TRANSFERÊNCIA PARA PISCINA, CAPACIDADE 150KG OU SUPERIOR, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.200,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

Figura 6 – Pesquisa realizado no Banco de Preços

Item IV – Não foram encontradas médias especializadas que contivessem contratações similares a aqui proposta.

Item V – A pesquisa de contratações similares feitas pela administração pública, no período de 1 (um) ano anterior à presente data.

- **Monta carga:** Encontrou-se apenas uma aquisição denominada de “serviços de desmontagem e remontagem de elevador monta carga” do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), totalizando um valor de R\$ 30.381,80. Porém, este valor inclui reaproveitamento de alguns componentes mecânicos e o objeto deste Estudo Técnico deixa explícito que não haverá nenhum tipo de aproveitamento de nenhum componente eletro-mecânico e ou estrutural, demonstrando assim que os valores encontrados não podem ser tomados como base estimativa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Elevador passageiro: Em pesquisa pelo termo "Instalação / Manutenção - Elevadores" foi possível constatar uma variedade de resultados de contratações similares feitas pela administração pública, porém, em uma análise mais aprofundada, verificou-se que a maioria dos valores de referência não se adequam ao objeto deste estudo técnico, uma vez que as características técnicas (carga, número de paradas, comprimento do percurso, velocidade mínima e sistema "pesador"), das referidas contratações não são equivalentes às deste estudo técnico. Desse modo, não se obteve êxito em estimar o valor da contratação por essa metodologia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE ELEVADOR MONTA CARGA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

1. OBJETO

- 1.1- Contratação de serviços comuns de engenharia para desmontagem e remontagem de elevador monta carga com fornecimento de materiais para o Arquivo Geral do TJPA conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Figura 7 – Termo de Referência do TJPA

Item VI – Desse modo, restou como opção para se obter um valor preciso da peça a ser adquirida a pesquisa direta com fornecedores. Por isso, foram enviadas solicitações formais e padronizadas a 10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

fornecedores de elevadores monta cargas e 4 de elevadores de passageiros, conforme mostra a planilha de pesquisa mercadológica no Anexo I deste estudo. Dessas, apenas 03 enviaram propostas válidas dos monta cargas e 03 enviaram propostas válidas para os elevadores de passageiros. Com base nessas propostas, foi utilizada a seguinte metodologia para elaboração do Mapa Estimativo: realização da média aritmética simples de todas as propostas válidas, sendo esta média o preço estimado para cada item do objeto, totalizando assim, o seguinte:

- i) Lote 1: valor estimado: R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais);
- ii) Lote 2: valor estimado: R\$ 677.237,10 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos);

7.2 O mapa geral e estimativo e a memória de cálculos estão demonstrados no ANEXO I deste documento. A série de preços coletados para a estimativa do valor da contratação está no ANEXO II deste documento.

7.3 Assim, com base na pesquisa de preços obtida e na metodologia aplicada, a estimativa do valor da contratação está disposta na Tabela 2.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Tabela 2 – Estimativa do valor da contratação

LOCAL	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	R\$	%	R\$	%	R\$	%
FÓRUM DA COMARCA DE PARAÚNA	1	Elevador monta cargas novo com, no mínimo: •Motor elétrico eficiente e silencioso; •Inversor de frequência VVVF; •Cabina em aço inox com porta; •Porta de pavimento guilhotina em aço inox; •Botoeiras de pavimento em aço inox, com chave de bloqueio (botão "stop"); •Carga máxima: 100 kg; •2 paradas	1	R\$ 51.375,00	R\$ 51.375,00	R\$ 51.375,00	7,05%	-	-	-	-
	2	Elevadores elétricos de passageiros novos sem casa de máquinas com, no mínimo: •Motor eficiente e silencioso; •Inversor de frequência VVVF; •Capacidade de 450 kg (6 passageiros); •Velocidade mínima de 1,5 m/s; •Medidor de carga máxima (pesador) que impeça movimento do carro em casos de excesso de carga máxima; •Sistema de resgate automático; •Cabinas modernas em aço inox; •2 (dois) ventiladores separados por cabina (com acionamentos distintos); •Iluminação de cabina em LED; •Vidros dentro da cabina não estilhaçáveis; •Corrimãos dentro da cabina conforme normas de acessibilidade; •1 (um) Intercomunicador (instalado, configurado e operacional) em cada cabina, conectado diretamente na portaria do prédio ou em local a ser definido pela Fiscalização; •Botoeiras de pavimento em aço inox, com indicação de pavimento e de sentido de movimentação de cabina em LED, com botões distintos para subir e descer; •Os dois elevadores devem ser configurados como um único grupo, de modo que o sistema de controle determinará qual carro atenderá cada chamada de maneira mais rápida e eficiente; •Sistema de controle instalado ao lado da porta de pavimento do último pavimento, dentro de porta de aço inox trancada com chave específica	2	R\$ 338.618,55	R\$ 677.237,10	-	-	-	-	R\$ 677.237,10	92,95%
TOTAL GERAL						R\$ 728.612,10					

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração a CONTRATADA deverá atender todos os requisitos do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar;

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto da contratação pretendida trata-se de substituição completa de elevador monta cargas e elevadores de passageiros em unidades distintas. Considerando que é possível que diferentes empresas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

forneçam e instalem os elevadores nas diferentes unidades, esta Divisão entende que o parcelamento da solução em 2 lotes, conforme mostrado na Tabela 1, é possível.

10 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de serviços de substituição completa de elevador do tipo monta carga e elevadores de passageiros tem por objetivo garantir o pleno, perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações do edifício, garantindo, assim, a otimização do desempenho dos servidores do TJGO. Essas ações devem ser garantidas por meio de instrumentos ágeis de atuação, para que se tenham equipamentos em bom estado de conservação, que atendam os requisitos de segurança e que sejam confiáveis.

10.2 Com a realização da contratação de que trata este documento, espera-se obter um maior nível de saúde laboral para os servidores do TJGO, bem como maior ergonomia para os usuários deste Poder Judiciário;

10.3 Além disso, com um plano de manutenção bem elaborado e executado, como o exigido nesta contratação, certamente haverá uma economia nos gastos referentes a intervenções corretivas, incluindo reposição de peças e mão de obra;

10.4 Igualmente importante é a segurança dos magistrados, servidores e usuários do TJGO. Fornecendo máquinas novas, modernas, fabricadas e instaladas por empresas especializadas na área, garante-se a segurança física e o transporte eficiente, confortável e rápido dos usuários das unidades do TJGO, bem como atendimento a todas as normas técnicas e legislações vigentes;

10.5 Outro benefício, de grande importância para a Administração Pública, é a garantia do cumprimento de normas ambientais. Com a pretensa contratação, conforme exigido neste documento, a empresa deverá cumprir rigorosamente as normas brasileiras que tratam de conservação do meio ambiente, descarte adequado de resíduos e uso de substâncias ecológicas. Todas essas exigências garantirão que o TJGO continue cumprindo sua missão de responsabilidade ambiental.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

11 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A princípio, do ponto de vista técnico, esta Divisão não vê a necessidade de nenhuma providência neste momento a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato. Isso porque as necessidades da contratação foram bem justificadas e, inclusive, motivadas e ratificadas (no caso dos elevadores do Anexo I) pela própria Administração, a exemplo do contido no despacho juntado no evento 8 do PROAD 202201000315567.

12 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Esta Divisão entende que as contratações em tela resultarão em impactos ambientais positivos, no sentido de que serão instalados equipamentos novos, modernos e muito mais eficientes energeticamente do que os atualmente instalados. Desse modo, prevê-se economia de energia a longo prazo, bem como uso de materiais com maior vida útil e com melhor desempenho ecológico;

13 CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

13.1 Para a determinação da viabilidade da aquisição, foram considerados todos os aspectos técnicos e econômicos apresentados neste estudo. **Deste modo, conclui-se que a contratação é viável e necessária para alcançar os objetivos elencados.**

13.2 Tecnicamente, entende-se que a substituição completa tanto dos elevador monta cargas quanto dos elevadores de passageiros é a mais vantajosa no momento, podendo ser contratada através de processo licitatório.

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

De acordo,

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Arquiteta Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ANEXO I – MAPA GERAL E ESTIMATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSTAS COMERCIAIS	
Processo : 202201000315567	
<p>Contratação de empresa especializada para substituição completa de elevador monta cargas atualmente inoperantes e instalados no Fórum de Paraúna, bem como elevadores de passageiros, tecnologicamente defasados, instalados no Anexo I do TJGO. O serviço abrange o fornecimento e instalação de todas as peças, componentes, máquinas, ferramental, instrumentos, materiais, insumos e mão de obra necessários para o pleno funcionamento das máquinas em atendimento a todas as normas técnicas e legislações vigentes. A empresa deverá realizar todos os serviços e adequações de natureza civil, elétrica e mecânica, e outros que porventura venham a surgir, de modo a desinstalar os equipamentos existentes, seus componentes e infraestruturas e instalar os novos equipamentos.</p>	
LOTE 1 - FÓRUM DE PARAÚNA	
FORNECEDOR	PREÇO TOTAL
THYSSENKRUPP ELEVADORES	R\$ 70.000,00
KLA ELEVADORES	R\$ 27.500,00
ADVANCE ELEVADORES	R\$ 54.000,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ 54.000,00
Valor Estimado	R\$ 51.375,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 2 - ANEXO I - TJGO	
FORNECEDOR	PREÇO TOTAL
KONE ELEVADORES	R\$ 760.200,00
ATLAS SCHINDLER	R\$ 512.511,30
THYSSENKRUPP ELEVADORES	R\$ 759.000,00
Valor Estimado	R\$ 677.237,10
Valor Estimado Total (Lote 1 + Lote 2)	R\$ 728.612,10

QUADRO DE LEGENDA

OBS: Conforme disposto no Decreto nº 9900/2021, foi utilizada a seguinte metodologia para elaboração do Mapa Estimativo: realização da média aritmética simples de todas as propostas, sendo esta média, o preço estimado para cada item do objeto.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

De acordo,

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Arquiteta Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ANEXO II – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Lote 01 – Fórum de Paraúna – GO

Proposta **Advance System Elevadores Ltda**



ORÇAMENTO N° 0066/22

Goânia-GO, 07 de Março de 2022

AO

Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

CNPJ n°. 02.050.330/0001-17

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Ref. Obra: **TJ-GO - PARAÚNA -GO.**

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento para fornecimento e instalação de equipamento, como segue:

ELEVADOR DE MONTA CARGA, MODELO AÇO PINTADO, ELETRICO COM CASA DE MAQUINAS EM CIMA, CONFORME NORMAS DA ABNT – NBR 14712,

01-CAPACIDADE DE CARGA.....	100Kg.
02-VELOCIDADE (01 velocidade).....	6m/min.
03-PERCURSO ÚTIL (Aproximadamente).....	3,98m.
06-NÚMERO DE PARADAS(T-M).....	.02.
07-NÚMERO DE ENTRADAS..... (unilateral)	.02.

08- PARADAS

Automática ao nível dos pavimentos.

09-INSTALAÇÃO

Em poço e caixa de **ESTRUTURA METÁLICA**

10- CABINE

Medindo 800mm de largura x 900mm de profundidade x 1000mm de altura livre, em chapa de aço pintado.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



ORÇAMENTO: N° 0066/22

11- PORTA DA CABINE

Abertura vão livre de 1000mm de largura x 1000mm de profundidade x 1200mm de altura.

12- QUADRO DE COMANDO

- Automático, constituído por contator de reversão, auxiliares, blocos aditivos, relé térmico de proteção do motor, transformador, régua de bornes montados em caixa metálica à prova de pó e umidade, **com INVERSOR.**

13- BOTOEIRA DA CABINE

Não há necessidade.

14- BOTOEIRA DOS PAVIMENTOS

Espelho em aço pintado, com 02 (dois) botões de chamada, subida e descida.

15- FUNCIONAMENTO

Os contatos dos botões acionam os contatos da chave de subida e descida operando em conjunto com os limites de parada, porta de cabine e portas dos pavimentos.

16- PORTAS E BATENTES DOS PAVIMENTOS

Em número de 01 (uma), abertura lateral, vão livre de 800mm de largura x 1000mm de altura.

17- GUIAS

Guias tipo T especiais para elevadores, com uniões feitas em macho e fêmea e placa de junção rigidamente presas a alvenaria por meio de cavaletes chumbadores e cliis.

18- LOCAL DE MOTORIZAÇÃO

Em cima.

19- SUSPENSÃO

Por meio de Máquina de tração, com tambor, especiais para elevador devendo ser determinado de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 02 vezes a carga do elevador.

20- MÁQUINA DE TRACÇÃO

De construção robusta, estando sua colocação prevista na parte interna superior da caixa. Será utilizado motor elétrico protegido por chave térmica especial.

Rua Arquimedes Rocha, nº73 - Setor Castelo Branco - CEP: 74423-375 - Goiânia - Goiás
Telefone (62) 3092-7735/ 3213-0066 - advanceelevadores@terra.com.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



21-CONTRA – PESO

Não há necessidade de contra peso.

22-ACABAMENTO ESTRUTURA

Isento de cantos vivos ou rebarbas sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas com fundo na cor preta fosco padrão ADVANCE, sendo os parafusos bicromatizados.

23-MONTAGEM

Executado por pessoal especializado sob orientação do Departamento de Engenharia, ficando à cargo do cliente, todos serviços de alvenaria e arremates finais, bem como a colocação de uma chave elétrica, trifásica blindada ou disjuntor em local a ser determinado.

24- CARACTERÍSTICAS GERAIS

Alimentação: Monofásica, 220 volts, Frequência 60 hertz.
O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão da rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor máximo de tensão nominal.

CONDIÇÕES GERAIS

PREÇO De 01(um) ELEVADORES MONTA CARGA + MANUTENÇÃO por 12(doze) meses, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, será de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

OBS.: Será emitida NFs, de vendas e serviços.

IPI/CMS

Incluído no preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Termo e Referência

PRAZO DE ENTREGA

Conforme Termo de Referência

GARANTIA

Conforme Termo de Referência.

Rua Arquimedes Rocha, nº73 - Setor Castelo Branco - CEP: 74423-375 - Goiânia - Goiás
Telefone (62) 3092-7735/ 3213-0666 - advanceelevadores@terra.com.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



VALIDADE DESTA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

Sem mais e na expectativa do pronunciamento de V. Sas, subscrevemo – nos

ATENCIOSAMENTE

Assinado de forma digital por WEDSON CARLOS DA SILVA:34083316187
Dados: 2022.03.07 15:50:22 -03'00'

**ADVANCE ELEVADORES
WEDSON CARLOS**

Rua Arquimedes Rocha, nº73 - Setor: Castelo Branco – CEP: 74423-375 – Goiânia – Goiás
Telefone (62) 3092-7735/ 3213-0066 - advancereladores@terra.com.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Proposta **C J L CONSTRUTORA EIRELI.**

ORÇAMENTO	
Elevador elétrico conforme norma NBR 14712	
ELEVADOR TIPO MONTA CARGA	
Modelo:	KLA 100
CLIENTE	
NOME:	Fundo de Resarcimento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ 02.050.330/0001-17
ENDEREÇO:	Praça Eugênio Sardinha da Costa, s/n.
CIDADE:	PARAÍUNA
ESTADO:	GO
CEP:	75.980-000
DATA: 7 de março de 2022	
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	
Capacidade:	100 Kg - a carga poderá ser concentrada em quaisquer ponto da cabina ou uniformemente distribuída.
Velocidade:	9 metros por minutos - velocidade única.
Percorso:	3,5 metros, aproximadamente, medida para efeito de orçamento
Paradas:	2 paradas
MAQUINA	1 Motor trifásico carga de 63 a 200 (NBR 8441) dimensões (NBR 15632-1) isolamento f (155) proteção (155 graus) freio acoplado e inversor de frequência.
MAQUINA NBR 14712-4.4:	Acoplada a redutor reversível de engrenagens de coroa e rosca sem fim, com óleo sintético de alto rendimento, disposta em estrutura própria fornecida pela KLA, podendo ser montado na parte superior ou inferior, e tracionado por cabo de aço.
QUADRO DE COMANDO:	Conforme NBR 5410 - Eletrônico simples, com contactora auxiliar e relés, confinado em armário fechado, Fonte de alimentação eletrônica em 12 ou 24 volts.
CAIXA CORRIDA:	Fabricada em alvenaria existente
DIMENSÕES:	largura: 930MM profundidade: 1100 MM
RESPONSÁVEL:	Cliente
CABINA NBR 14712-4.9:	DE AÇO INOX
DIMENSÕES:	largura: 400 MM altura: 710 MM profundidade: 710 MM
PORTAS NBR 14712-4.13:	DE PAVIMENTO POSIÇÃO: Unilateral
	Em aço inox, tipo guilhotina, com puxadores de inox e sensor de abertura.
	DE CABINA POSIÇÃO: não possui
BOTOEIRA NBR 14712 4.17:	As botoeiras são instaladas na estrutura próxima às portas de pavimento, por meio de caixa de passagem. Possui espelho de chapa de aço inox escovado, para o envio e chamada da cabina.
VALOR	
VALOR:	27.500,00 Vinte e sete mil e quinhentos reais
FORMA DE PAGAMENTO:	30 dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZOS DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias Os funcionários da KLA, deverão ter livre acesso ao local, bem
INSTALAÇÃO:	7 Dias como fornecimento de ponto de energia onde possam ser ligadas
	máquinas durante a instalação.
PRAZO DE ENTREGA 180 DIAS APÓS ORDEM DE COMPRA E ASSINATURA DO CONTRATO	
OBSERVAÇÕES	
- As despesas de viagem hospedagem correrão por conta da KLA ELEVADORES	
- Equipamento será entregue, instalado e testado no local	
- ART do equipamento, junto ao CREA, conforme exigido pelas autoridades e ou legislação do município.	
- Não está incluso neste valor, serviços e materiais de alvenaria e pintura do imóvel.	
- Garantia de 1 ano de Mão de obra e peças, conforme normas da ABNT e as normas dos corpo de bombeiro.	
C J L CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 35.780.693/0001-67	
Rua Almirante Barroso n-639 Jardim da Luz Goiânia	
Fone (62) 3598-2226 www.klaelevadores.com.br	
E-mail karlao@karlao.com.br	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Proposta **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

TKE

Proposta Nº: 207986089

A/c:

FUNDO ESP DE REAP MOD POD JUDI

AV: ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 195 Bairro: SETOR OESTE
CEP: 74130015 – GOIANIA – GO
Tel: 6232982055

ASSUNTO : Proposta Comercial TK Elevadores Brasil
Divisão de Acessibilidade e Elevadores Residenciais

GOIANIA, 10 de Março de 2022.

Prezado(s) Senhor(es).

Agradecemos ao convite para participarmos da Cotação para o fornecimento e instalação de nosso(s) equipamento(s).

A seguir apresentaremos nossa proposta Técnica/Comercial para sua apreciação e aprovação, sendo que, desde já nos colocamos a vossa inteira disposição para qualquer tipo de esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Proposta Nº: 207986089
Data JSPV: 10/03/2022 Hora JSPV: 09:50:49



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

TKE

EDIFÍCIO: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
ENDEREÇO: AE Assis Chateaubriand SN SETOR OESTE, CEP: 74130011, bairro SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Grupo: 1 (ELEVADOR MONTA CARGA)

Quantidade:	1
Capacidade:	100Kg
Velocidade:	10 m/min
Número de Paradas:	2
Número de Entradas:	2
Percurso Total:	5150 mm
Tipo de Abertura:	Unilateral-Mesmo Lado
Destinação:	Service Lift
Acionamento:	Elétrico
Tipo de Atendimento:	AS - Automático Seletivo
Casa de Máquinas:	Sistema tipo Room Less, dispensando espaço para casa de máquinas (localiza-se dentro da própria caixa de corrida)

Dimensões da Caixa de Corrida (confeccionada / fornecida pelo Cliente):

Largura:	1200 mm
Profundidade:	900 mm
Última Altura:	3.500 mm

Cabina:

Largura Interna:	700mm
Profundidade Interna:	700mm
Altura Interna Útil:	800mm

Portas:

Cabina:	Guihotina Manual
Pavimentos:	Guihotina Manual
Abertura útil:	700mm
Altura Útil:	800mm

Botoeiras:

Pavimento:	Botão auto-iluminado
Acabamento:	Aço Inox Escovado

OPCIONAIS CONTEMPLADOS:

- Cabina com os Painéis em Aço Inox Escovado
- Portas Guihotina Manual em Aço Inox Escovado

Proposta Nº: 207986089
Data JSPV: 10/03/2022 Hora JSPV: 09:50:49



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

TKE

Alimentação a ser fornecida pela Contratante:

Tensão de força: 220 VAC ou 380 VAC Trifásica

A instalação elétrica deve estar de acordo com a NBR 5410.

Acionamento:

Tipo: Sistema de cabos de aço integrados para deslocamento do conjunto cabina.

Observação: O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão de rede e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor máximo de tensão nominal.

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Correspondente ao valor total da proposta, inclusive frete e todos os tributos observado o disposto no item 3 e 3.1 da cláusula V.

Serviços: R\$ 11.431,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Material: R\$ 58.569,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

Proposta atualizada em Março de 2022.

1) O preço acima inclui o frete de nossa fábrica até o local de instalação.

2) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) da(s) mercadoria(s), poderá(ão) ser emitida(s) pela fábrica, CNPJ nº 90.347.840/0001-18 ou pelo(s) estabelecimento(s) Regional(ais) da CONTRATADA, sendo de escolha da mesma a sua expedição. Os serviços de instalação do(s) equipamento(s) será(ão) prestado(s) pelo estabelecimento Regional ou equipe indicada pela CONTRATADA.

3) O preço pactuado considera benefícios fiscais previstos pelo Convênio ICMS 52/91. Se na emissão da nota fiscal, fato gerador da incidência do imposto, verificar alteração nos benefícios concedidos, tal como a extinção, revogação, exclusão ou não prorrogação, haverá alteração nos preços pactuados, mediante a comprovação da repercussão destes e comunicação formal à CONTRATADA.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será efetuado em 5 parcelas fixas e consecutivas conforme os seguintes valores(R\$) e datas indicadas a seguir:

1 - 07/04/22 R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

2 - 07/05/22 R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

3 - 07/06/22 R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

4 - 07/07/22 R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

5 - 07/08/22 R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

(-) COFINS - R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)

(-) PIS - R\$455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

(-) CSLL - R\$700,00 (Setecentos reais)

(-) IR - R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

(-) INSS - R\$1.257,41 (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

(-) ISSQN - R\$571,55 (Quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Proposta Nº: 207986089

Data JSPV: 10/03/2022 Hora JSPV: 09:50:49



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

TKE

Alimentação a ser fornecida pela Contratante:

Tensão de força: 220 VAC ou 380 VAC Trifásica

A instalação elétrica deve estar de acordo com a NBR 5410.

Acionamento:

Tipo: Sistema de cabos de aço integrados para deslocamento do conjunto cabina.

Observação: O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão de rede e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor máximo de tensão nominal.

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Correspondente ao valor total da proposta, inclusive frete e todos os tributos observado o disposto no item 3 e 3.1 da cláusula V.

Serviços: R\$ 11.431,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Material: R\$ 58.569,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

Proposta atualizada em Março de 2022.

- 1) O preço acima inclui o frete de nossa fábrica até o local de instalação.
- 2) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) da(s) mercadoria(s), poderá(ão) ser emitida(s) pela fábrica, CNPJ nº 90.347.840/0001-18 ou pelo(s) estabelecimento(s) Regional(ais) da CONTRATADA, sendo de escolha da mesma a sua expedição. Os serviços de Instalação do(s) equipamento(s) será(ão) prestado(s) pelo estabelecimento Regional ou equipe indicada pela CONTRATADA.
- 3) O preço pactuado considera benefícios fiscais previstos pelo Convênio ICMS 52/91. Se na emissão da nota fiscal, fato gerador da incidência do imposto, verificar alteração nos benefícios concedidos, tal como a extinção, revogação, exclusão ou não prorrogação, haverá alteração nos preços pactuados, mediante a comprovação da repercussão destes e comunicação formal à CONTRATADA.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será efetuado em 5 parcelas fixas e consecutivas conforme os seguintes valores(R\$) e datas indicadas a seguir:

- | | |
|--------------|---------------------------------|
| 1 - 07/04/22 | R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) |
| 2 - 07/05/22 | R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) |
| 3 - 07/06/22 | R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) |
| 4 - 07/07/22 | R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) |
| 5 - 07/08/22 | R\$ 10.000,00(Dez mil reais) |
- (-) COFINS - R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)
 - (-) PIS - R\$455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
 - (-) CSLL - R\$700,00 (Setecentos reais)
 - (-) IR - R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
 - (-) INSS - R\$1.257,41 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)
 - (-) ISSQN - R\$571,55 (Quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Proposta Nº: 207986089

Data JSPV: 10/03/2022 Hora JSPV: 09:50:49



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

De acordo,

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Arquiteta Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 528639207289 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO
ASSISTENTE TECNICO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 10/05/2022 às 10:03

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 10/05/2022 às 10:37

